PREFEITURA DE ADRIANÓPOLIS

Construindo um Futuro Melhor Para Todos

GESTÃO 2017/2020

LEI nº 923/2018, DE 19 DE JANEIRO DE 2018

SÚMULA: "Dispõe sob o reajuste das tabelas de vencimentos dos servidores públicos municipais efetivos, comissionados, Aposentados e Pensionistas, a partir de 01 de Janeiro de 2.018 e dá outras providências"

Considerando, o índice o percentual de reajuste do Salario Mínimo Federal.

Considerando, que esta concessão resulta no respeito aos princípios de isonomia e paridade salarial;

A Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1° - Ficam reajustadas as tabelas de vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo, Comissionados, Aposentados e Pensionistas, dos servidores públicos municipais, a partir de 01 de Janeiro de 2.018, em percentual equivalente a 1,81% (Um e oitenta e um por cento) sobre a tabela básica de remuneração dos servidores municipais (ANEXO IV da Lei 904/2.017).

Artigo 2° - A remuneração mínima do servidor municipal, não poderá ser inferior a R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais).

Artigo 3° - O mesmo Percentual de aumento equivale para as Funções Gratificadas.

Artigo 4° - Esta Lei, entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, aos 19 dias de Janeiro de 2018.

ALCIDES RODRIGUES BASSETE
Prefeito Municipal

Av. Marechal Mascarenhas de Morais - 57 – Centro – CEP 83.490-000 – Adrianópolis-PR
Telefone/Fax (41) 3678-1509/3678-1319
gabinete@adrianopolis.pr.gov.br

Autógrafo de Projeto de Lei nº 001/2018

Súmula: "Dispõe sobre o reajuste das tabelas de vencimentos dos servidores públicos municipais efetivos, comissionados, Aposentados e Pensionistas, a partir de 01 de Janeiro de 2018 e dá providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS, em Sessão extraordinária, realizada aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de 2018, **APROVOU** o Projeto de Lei nº 001/2018, dispõe sobre o reajuste das tabelas de vencimentos dos servidores públicos municipais efetivos, comissionados, aposentados e pensionistas, a partir de 01 de janeiro de 2018 e dá providências".

Sala das sessões, 19 de janeiro de 2018.

Claudio Raab

CLAUDIO RAAB DOS SANTOS
Presidente da Câmara